



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 940 - 5 de maio de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	08
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	14
SUGEPE	17
CCNH	23
CECS	25
CMCC	28



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 496/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.002750/2020-13

Santo André-SP, 29 de abril de 2020.

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 08/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 08/2020, processo nº 23006.001270/2019-00, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa SOMPO SEGUROS S.A.

Art. 2º - Designar o servidor André Fernandes di Sisto (SIAPE nº 3127554) para responder como Fiscal Técnico, e a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 30/04/2020 09:13)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **496**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2020** e o código de verificação: **6a721e561a**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 25/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002831/2020-13

Santo André-SP, 04 de Maio de 2020

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 17:47)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **25**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/05/2020** e o código de verificação:
ceff75c55a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Chamada Pública Complementar nº 02/2020 – Vagas Remanescentes

Chamada Pública Complementar ao Edital nº 04/2020 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsista para atuar na ação PJ033-2020 - UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica aprovada no âmbito da Portaria ProEC nº 014/2019 - Processo nº 23006.000978/2020-79.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a Chamada Pública Complementar ao Edital nº 04/2020 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsista para atuar na ação PJ033-2020 - UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica aprovada no âmbito da Portaria ProEC nº 014/2019.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo Edital nº 04/2020 – PROEC na [página da ProEC](#).

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ033-2020	UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica	VANESSA APARECIDA DO CARMO	01/06/2020	18/12/2020	02	Redação e Entrevista

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Não serão homologadas as inscrições:

3.4.1. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.4.2. que não se enquadrem em uma das ações de extensão e cultura definidas na Tabela I.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

4.3. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.4. Fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará, diante do conflito de horários.

4.5. Caso seja identificado pela ProEC a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via e-mail, devendo optar por apenas uma das ações.

4.6. Caso o discente não se manifeste dentro do prazo estipulado no item 6 desta Chamada Pública Complementar, será alocado automaticamente na primeira ação de extensão na qual se inscreveu.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição via SIGAA	De 05 a 13 de maio de 2020
Publicação da homologação das inscrições	15 de maio de 2020
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos aos(as) coordenadores(as) de ação	15 de maio de 2020
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 18 a 22 de maio de 2020
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	25 de maio de 2020
Notificação de discentes selecionados em mais de uma ação	26 e 27 de maio de 2020
Publicação do resultado final (*)	29 de maio de 2020
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação	De 29 de maio e 01 de junho de 2020
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) bolsista	De 29 de maio a 02 de junho de 2020

(*) **ATENÇÃO:** a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 46/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002805/2020-95

Santo André-SP, 04 de maio de 2020.

Na Edital 18/2020-PROEC, publicado no Boletim de Serviço nº 930, de 31 de março de 2020, referente ao Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC, aprovada no âmbito da Portaria ProEC nº 014/2019, onde se lê: "AÇÃO - Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga - 28 a 30 de abril de 2020", leia-se: "AÇÃO - Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga - 29 de maio a 01 de junho de 2020" e, onde se lê: "AÇÃO - Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente - 28 a 30 de abril de 2020", leia-se: "AÇÃO - Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente - 29 de maio a 02 de junho de 2020".

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 14:24)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) (Titular)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **04/05/2020** e o código de verificação: **3a3a6a84b0**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 500 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.002815/2020-21

Santo André-SP, 04 de maio de 2020.

Revoga a Portaria da PROPG nº 11/2018, de 21 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 750 de 29 de maio de 2018, e constitui as Comissões para: Seleção para Processos Seletivos, Concessão de Bolsa de Estudo, Concessão de Créditos Acadêmicos, Eventos e Seminários, Publicação, Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Avaliação do Prêmio CAPES de Tese, Credenciamento e Recredenciamento de Docentes, Divulgação e Internacionalização, Estratégias para Autoavaliação.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão da coordenação, ficam constituídas as Comissões abaixo identificadas:

§1º - Comissão de Seleção para Processos Seletivos: Profª. Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente), Profª. Roseli Frederigi Benassi (membro docente) e Profª. Juliana Tófano De Campos Leite Toneli (membro docente);

§ 2º - Comissão para Concessão de Bolsa de Estudo: Profª. Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente), Profª. Roseli Frederigi Benassi (membro docente), Profª. Juliana Tófano De Campos Leite Toneli (membro docente) e Rhodney Vaz Martins (membro discente);

§ 3º - Comissão para Concessão de Créditos Acadêmicos: Prof. Ricardo Caneloi dos Santos (presidente), Prof. Reynaldo Palacios Bereche (membro docente) e Prof. Federico Bernardino Morante Trigoso (membro docente);

§ 4º - Comissão de Eventos e Seminários: Profª. Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente), Profª. Juliana Tófano De Campos Leite Toneli (membro docente), Profª. Graziela Colato Antonio (membro docente), Juliane Taise Piovani (membro discente) e Kelly Danielly da Silva Alcântara (membro discente);

§ 5º - Comissão de Publicação: Prof. Júlio Carlos Teixeira (presidente), Prof. Reynaldo Palacios Bereche (membro docente), Prof. João Manoel Losada Moreira (membro docente) e Prof. Federico Bernardino Morante Trigoso (membro docente);

§ 6º - Comissão de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira: Profª. Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente), Prof. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho (membro docente), Prof. Reynaldo Palacios Bereche e Profª. Ahda Pionkoski Grilo Pavani (membro docente);

§ 7º - Comissão de Avaliação do Prêmio CAPES de Tese: Profª. Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente), Prof. Júlio Carlos Teixeira (membro docente), Prof. Thales Souza (membro docente) e Profª. Silvia Azucena Nebra de Pérez (membro docente);

§ 8º - Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes: Prof. Edmárcio Antonio Belati (presidente), Prof. João Manoel Losada Moreira (membro docente), Prof. Gilberto Martins (membro docente), Prof. Sérgio Brochsztain, Prof. Júlio Carlos Teixeira (membro docente) e Prof. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho (membro docente);

§ 9º - Comissão de Divulgação e Internacionalização: Prof. Joel David Melo Trujillo (presidente), Profª. Silvia Azucena Nebra de Perez e Prof. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho

(membro docente).

§ 10º - Comissão de Estratégias para Autoavaliação: Prof. Julio Carlos Teixeira (presidente), Profª Patrícia Teixeira Leite Asano (vice-presidente), Prof. Gilberto Martins (membro docente) e Prof. José Rubens Maiorino (membro docente).

Art. 2º - Todas as Comissões ora instituídas, terão vigência até 30 de abril de 2022.

Art. 3º - Casos omissos serão avaliados em reunião da CoPG-ENE.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria da PROPG nº 11/2018, de 21 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 750 de 29 de maio de 2018.

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 16:05)

PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO

COORDENADOR (Titular)

Matrícula: 1544340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **500**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/05/2020** e o código de verificação: **1cebe54c5c**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 497/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002755/2020-46

Santo André-SP, 30 de abril de 2020.

Define a unidade administrativa de exercício dos servidores da UFABC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 09/04/2015, publicada no DOU nº 69 de 13/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e,

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da SUGEPE nº 356, de 11 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 923, de 13 de março de 2020, que divulga a Estrutura Organizacional da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a unidade administrativa de exercício dos servidores da UFABC.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria ficam definidos os seguintes termos:

I - UNIDADE ADMINISTRATIVA: unidade institucionalizada que compõe a Estrutura Organizacional e que reúne equipe de servidores, atribuições, processos, responsabilidades e competências com finalidades e similaridades específicas;

II - LOTAÇÃO: grande área na qual a vaga ocupada pelo servidor está alocada;

III - EXERCÍCIO: unidade administrativa onde o servidor exerce suas atividades.

Art. 3º Os Dirigentes das áreas deverão observar o procedimento estipulado pela SUGEPE para mudança de lotação e exercício dos servidores disponibilizado no Portal do Servidor.

Parágrafo único. Deverão ser informadas à SUGEPE todas as alterações de localização dos servidores (campus, bloco e sala/laboratório).

Art. 4º A tabela com a unidade administrativa de exercício dos servidores da UFABC será disponibilizada pela SUGEPE no Portal do Servidor e será atualizada periodicamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/04/2020 10:24)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **497**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/04/2020** e o código de verificação: **9cb155e664**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 498 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002768/2020-15

Santo André-SP, 30 de abril de 2020.

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor Wellington Diego da Ascensão

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor WELLINGTON DIEGO DA ASCENÇÃO, SIAPE 1863774, conforme Portaria nº 828/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 872 de 03/09/2019, conforme a seguir:

De: período de 04/05/2020 a 01/08/2020

Para: períodos de 01/06/2020 a 05/08/2020 e 08/12/2020 a 31/12/2020

(Assinado digitalmente em 30/04/2020 16:50)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **498**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/04/2020** e o código de verificação: **774d7cd612**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 501 / 2020 - SUGPEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002816/2020-75

Santo André-SP, 04 de maio de 2020.

Homologa as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA PREVISTA*
2407130	ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA	12/07/2020
2398243	BRUNA MURIEL HUERTAS FUSCALDO	05/06/2020
1493200	CAROLINA GABAS STUCHI	24/05/2020
1699699	CRISTINE KOEHLER ZANELLA	19/06/2020
2390723	PATRICIA MARIA DE JESUS	08/05/2020
2403225	UGO IBUSUKI	03/07/2020

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 17:31)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **501**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/05/2020** e o código de verificação: **72b86f09cd**



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 2 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.002767/2020-71

Santo André-SP, 30 de abril de 2020.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o relatório de aplicação de recursos da Reserva Técnica Institucional da FAPESP referente aos projetos de 2015 e 2016, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/04/2020 15:17)

RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano:
2020, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **30/04/2020** e o código de verificação:
cb334a4227



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 499/2020 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.002811/2020-42

Santo André-SP, 04 de maio de 2020.

Designa Comissão de Seleção para Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, objeto do Edital nº 013/2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário oficial da União nº 228, Seção 2, página 16, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem Comissão de Seleção para o processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Língua Francesa - Letras e subárea Ensino de língua francesa, Letramentos em língua francesa, estudos linguísticos e literários em francês, objeto do Edital nº 013/2020, sob a presidência do primeiro:
I - André Luiz Brandão, Siape nº 2127195, e Carolina Corrêa de Carvalho, Siape nº 2187270, titular e suplente, respectivamente;
II - Elias David Morales Martinez, Siape nº 1995535, e Maria Dolores Wirts Braga, Siape nº 3145481, titular e suplente, respectivamente;
III - Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira, Siape nº 2347767, e Marly D'Amaro Blasques Tooge, Siape nº 3055720, titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 15:25)

HARKI TANAKA
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **499**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/05/2020** e o código de verificação: **27e0484958**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 4/2020 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.002748/2020-44

Santo André-SP, 29 de abril de 2020.

O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na 2ª sessão ordinária de 2020, realizada em 11 de março de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Regulamentar a desocupação (retirada dos objetos particulares) e devolução (de chaves) de gabinetes para docente, após a concessão de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Uma vez aprovada concessão de licença para tratar de interesses particulares em período superior a 11 (onze) meses, o docente deverá desocupar e devolver seu posto de trabalho em gabinete para que o mesmo seja reaproveitado.

§ 1º A desocupação e a devolução do gabinete deverão ocorrer até o início da licença e são de total responsabilidade do docente.

§ 2º Um docente em licença por período inferior ao prazo supracitado pode, por decisão própria, desocupar e devolver ou apenas devolver seu gabinete para eventual alocação de colaboradores durante o período de licença.

Art. 3º Ao término do período de licença por período superior a 11 meses, uma nova atribuição de sala será feita ao docente, de acordo com os critérios usuais de atribuição de salas realizados pelo CMCC.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pelo ConCMCC.

Art. 5º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 11:37)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR (Titular)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **29/04/2020** e o código de verificação: **dbcc6e3f8d**